

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações

Análise Técnica SEI-GDF n.º 19/2019 - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUAPLI

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2019

ANALISE TÉCNICA DA PROPOSTA**ASSUNTO:** EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE FORRO, FECHAMENTO DO BEIRAL DA COBERTURA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NAS FEIRA MODELO DE SOBRADINHO NA QUADRA CENTRAL, LOTE M – SETOR COMERCIAL .

PROCESSO N.º 00112-00026487/2018-58

À ASCAL/PRES

Trata-se da solicitação no Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/ASCAL (**DOC SEI GDF 33251934**) do procedimento licitatório eletrônico 015/2019 - *ASCAL/PRES – EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE FORRO, FECHAMENTO DO BEIRAL DA COBERTURA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NAS FEIRA MODELO DE SOBRADINHO - QUADRA CENTRAL, LOTE M – SETOR COMERCIAL.*

O valor de referência do procedimento licitatório é de R\$ 592.553,10 e a proposta da empresa arrematante CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA apresentou o preço total para execução de serviços de **R\$ 468.116,00** segue análise abaixo:

1. Quanto ao item 8.1 - “A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do Anexo “VII”,...”.**Atendeu ao edital a empresa:**

- CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME,

2. Quanto ao item 8.3.1 - “A licitante deverá apresentar planilha orçamentária, mantendo, sob pena de desclassificação, a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da Novacap, indicando as quantidades, os preços unitários parciais e o preço total”**Atendeu ao edital a empresa:**

- CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME

3. Quanto ao item 8.3.2 – “Serão desclassificados as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos...”.**Atendeu ao edital a empresa:**

- CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME,

4. Quanto ao item 8.3.4 – “A empresa arrematante deverá apresentar o demonstrativo do BDI...”.**Atendeu ao edital a empresa:**

- CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME,

5. Quanto ao item 8.3.5 – “A empresa arrematante deverá apresentar o demonstrativos de encargos sociais...”.**Atendeu ao edital a empresa:**

- CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME,

6. Quanto ao item 8.3.6 – “A empresa arrematante deverá apresentar as composições de custos unitários de todos os itens constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, sob pena de desclassificação, segundo o modelo de COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIOS...”.**Atendeu ao edital a empresa:**

- CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME,

7. Quanto ao item 8.3.6, a) – “As composições de custos unitários deverão expressar detalhadamente os insumos para sua formação – materiais, equipamentos, mão de obra, com a discriminação dos seus coeficientes de consumo, unidades, custo

unitários e totais, sob pena de desclassificação”.

Atendeu ao edital a empresa:

- CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME,

8. Quanto ao item 8.3.14 - “Apresentar cronograma físico-financeiro assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº. 5194/66, de acordo com os padrões da NOVACAP”.

Atendeu ao edital a empresa:

- CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME,

Brasília,
30 de Dezembro de
2019.

Fernando Sérgio M. de Oliveira

Técnico em Edificações – 74920-6

CNUAPLI/DETEC/DE/NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SÉRGIO MENEZES DE OLIVEIRA - Matr.0074920-6, Membro da Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações**, em 30/12/2019, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Mat - 973.386-8, Diretor(a) de Edificações-Substituto(a)**, em 30/12/2019, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33457310)
verificador= **33457310** código CRC= **7D274847**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF